

**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP (LEI 14.133/2021) 0782110**

### **Introdução**

ETP foi elaborado conforme:

- a ordem dos elementos indicados no § 1º Art. 18 Lei 14.133/2021 ( Nova Lei de Licitações e Contratos);
- o guia de suporte ao preenchimento de ETP 0366701 atualizado, com orientações sobre conceitos, elaboração de textos e referências normativas.

Observação: conforme § 2º Art. 18 Lei 14.133/2021, ETP deverá conter ao menos os itens **I, IV, VI, VIII e XIII** e, quando não contemplar os demais, deverão ser incluídas as devidas justificativas.

### **I - Descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público**

Contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de vigilância eletrônica remota através de monitoramento ininterrupto por sistema de câmeras, alarmes e vistoria de pronta resposta ao local, 24 horas por dia, 7 dias por semana, com o fornecimento dos suprimentos e equipamentos em comodato, instalação, configuração e manutenção regular do sistema no edifício sede da Subseção Judiciária de Unaí, conforme termo de referência.

Com a devida contratação, espera-se manter a Subseção Judiciária de Unaí (SSJ/UNI) com o funcionamento adequado do sistema de segurança eletrônica, que contemple a vigilância do trânsito de pessoas e de veículos nas áreas internas e externas das instalações da subseção, por meio de filmagem e controle por sensores de movimento, bem como o controle eletrônico de acesso à Vara.

### **II - Demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração**

A presente contratação foi incluída no PAC 2024, documento 0683859. Porém, foi incluída como Renovação. Como a renovação não foi aprovada (documento 0759672), estamos fazendo nova contratação.

### **III - Requisitos da contratação**

a) Requisito qualitativo:

Garantir que a Subseção Judiciária de Unaí (SSJ/UNI) mantenha o funcionamento adequado do sistema de segurança eletrônica, que contemple a vigilância do trânsito de pessoas e de veículos nas áreas internas e externas das instalações da subseção, por meio de captura de imagens e controle por sensores de movimento, bem como o controle eletrônico de acesso à Vara.

b) Requisito quantitativo:

Sistema de sensores de presença:

Quantidade:	Componentes de Monitoramento:
01	Central de Alarme
01	Módulo GPRS, Rádio ou tecnologia equivalente
01	Teclado numérico

11	Sensores de presença área interna
02	Sensores de presença área externa
01	Bateria 12V
03	Sirenes 120 DB
300	Metros cabo de alarme CCI ou conforme o necessário
40	Metros de cabo de energia ou conforme o necessário
10	Canaletas ou eletrodotus para passagem de fios

Sistema de câmeras de vídeo:

Quantidade:	Componentes de Monitoramento:
01	DVR 08 Canais Full HD
01	HD 1 Terabyte
04	Câmeras internas infravermelho Full HD 20 metros ou melhor
01	Câmera externa infravermelho Full HD 30 metros ou melhor
01	Fonte de Alimentação ou quantidade conforme necessário
300	Metros de Cabos Coxial, de rede ou conforme necessário
40	Metros de cabo de energia
10	Conectores BNC /P4 ou conforme necessário
10	Canaletas ou eletrodotus para passagem de fios
01	Filtro de linha com 05 tomadas
05	Caixas de Sobrepor

A empresa que realizará os serviços deverá atender, ainda, aos critérios de sustentabilidade abaixo descritos, no que couber:

- Plano de Logística Sustentável do TRF1;
- Guia Nacional de Licitações Sustentáveis da AGU;
- Manual de Sustentabilidade nas Compras e Contratações do Conselho da Justiça Federal (CJF);
- Objetivos do Desenvolvimento Sustentável da ONU;
- Lei n. 12.305, de 2 de agosto de 2010 – Institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos;
- Conforme Manual de Sustentabilidade do CJF (13160840), a Contratada deverá obedecer à Instrução Normativa nº 1, de 19.01.2010, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, que dispõe sobre os critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens, contratação de serviços ou obras pela Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional.
- IN SLTI/MPOG nº 02, de 04 de junho de 2014 - Dispõe sobre regras para a aquisição ou locação de máquinas e aparelhos consumidores de energia.

#### **IV - Estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala**

A presente contratação possui as estimativas de quantidades descritas no item III deste ETP.

#### **V - Levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar**

Para levantamento de preços na atual contratação, foi feito o cotejamento de duas fontes:

- Pesquisa na plataforma Banco de Preços, buscando-se contratações realizadas há menos de um ano, com objetos similares quanto à complexidade e metragem/capacidade ao da presente contratação;
- A pesquisa junto a fornecedores, buscando o levantamento junto aos fornecedores locais que prestam serviço, por serem mais baixos os custos, em função de logística, tendo surgido três empresas interessadas.

Dessa forma, considera-se atendidos os ditames da nova lei de licitações, 14.133/21, no seu art. 23, §1º.

#### **VI - Estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação**

O Valor estimado da contratação é de **R\$ 116,00 (cento e desesseis reais)**. Este foi o menor preço, apresentado pelos fornecedores locais, que ficou abaixo da média e mediana dos valores levantados, ao se comparar os preços obtidos junto e aos fornecedores e os do Banco de Preços.

Segue a baixo a tabela comparativa dos preços obtidos:

<b>QUADRO RESUMO - DEMONSTRATIVO DE PREÇOS PESQUISADOS NO MERCADO E BANCO DE PREÇOS</b>				
<b>ITENS</b>	<b>HR VIGILÂNCIA ELETRÔNICA E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA</b>	<b>GUARDIAN VIGILÂNCIA ELETRÔNICA E SERVIÇOS</b>	<b>NCA VIGILÂNCIA ELETRÔNICA E EQUIPAMENTOS EIRELLI</b>	<b>SECURITY SISTEMAS DE SEGURANÇA LTDA</b>
Monitoramento de segurança eletrônica 24 horas/dia	R\$ 399,80 (menor preço)	R\$ 419,90	R\$ 480,00	R\$ 850,00
<b>MÉDIA DE PREÇOS</b>	<b>R\$ 537,43</b>			

## **VII - Descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso**

A solução integral para a execução de projeto técnico de video monitoramento (CFTV) nas dependências da Subseção Judiciária de Unaí é composta pelas seguintes ações:

1. Instituir processo administrativo para iniciar a licitação da contratação;
2. Elaborar o ETP, Termo de Referência, Minuta contratual e Edital de Licitação;
3. Realizar licitação;
4. Contratar;
5. Gerenciar e acompanhar o cumprimento do Contrato.

### **G. Declaração de viabilidade**

Com base nas informações levantadas ao longo do estudo técnico desenvolvido, declaramos que a solução apresentada é viável de prosseguir e ser concretizada, visto que:

- 1.A necessidade apontada é clara e adequadamente justificada;
- 2.Esta alinhada com os objetivos estratégicos do órgão ou com os programas/atividades formalmente estabelecidas para a Unidade Requisitante;
- 3.As quantidades e demais exigências a contratar estão coerentes com os requisitos quantitativos e qualitativos que precisam ser atendidos para resolução da necessidade identificada;
- 4.A análise do mercado demonstra haver empresa capaz de prestar os serviços demandados;
- 5.A escolha da melhor solução está justificada no corpo do detalhamento do estudo técnico preliminar;
- 6.Os resultados pretendidos com solução escolhida atendem aos requisitos apresentados e agregam valor em termos de economicidade, aproveitamento dos recursos materiais e financeiros disponíveis, bem como melhoria da segurança e da qualidade dos serviços ofertados à sociedade.

Prazo limite para início da prestação de serviço: 10 (dez) dias, contados a partir da assinatura do contrato.

## **VIII - Justificativas para o parcelamento ou não da contratação**

O parcelamento da execução não se justifica devido à baixa complexidade e custo da contratação.

## **IX - Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis**

Os resultados pretendidos são:

Garantir que a Subseção Judiciária mantenha o funcionamento adequado do sistema de segurança eletrônica, que conte com a vigilância do trânsito de pessoas e de veículos nas áreas internas e externas, por meio de filmagem e controle por sensores de movimento, bem como o controle eletrônico de acesso à Vara.

## **X - Providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual**

As providências prévias para a celebração do contrato e fiscalização dos serviços incluem a comprovação do atendimento às normas técnicas vigentes pela empresa a ser contratada, garantido a correta utilização dos equipamentos e a garantia do bem estar dos frequentadores da SSJ de Unaí. Para isso, será exigida e conferida previamente toda a documentação relativa à regularidade da empresa.

Será realizado o levantamento de toda a documentação necessária, a ser exigida à empresa contratada. Além disso, serão utilizados como referência outros processos existentes no âmbito do TRF6 para verificação das exigências existentes e dos documentos necessários, buscando-se experiência que foram exitosas.

**XI - Contratações correlatas e/ou interdependentes**

Não se aplica.

**XII - Descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável**

Não identificamos possíveis impactos ambientais decorrentes da presente contratação.

**XIII - Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina**

Com base nas informações e justificativas apresentadas neste Estudo Técnico Preliminar, concluímos que a solução apresentada é viável e vantajosa para a Administração e para o público que frequenta a sede da SSJ de Unaí. A presente contratação se adequa perfeitamente à necessidade de monitoramento eletrônico de vigilância 24 horas.



Documento assinado eletronicamente por **Paula de Freitas Ribeiro Noivo, Técnico Judiciário**, em 27/05/2024, às 15:02, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.trf6.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.trf6.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0782110** e o código CRC **651B3F36**.